



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 209/2022 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público, com antecedência, o recesso administrativo para comemoração das festas de final de ano;

CONSIDERANDO que a Portaria ME n.º 8.676, de 30 de setembro de 2022, expedida pelo Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, onde divulga os dias de recesso para comemoração das festas de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade;

DECRETA:

Art. 1º– Fica decretado o recesso para comemoração das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa, compreendido no período de 26 de dezembro de 2022 à 02 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: Exceto o Departamento de Saúde e Assistência Social (CRAS) as quais prestam serviço público essencial.

Art. 2º– Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas de competência.

Art. 3º– Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.



MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA-PR, 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

Luciano Dias
Prefeito Municipal